



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0135/2021

Processo nº 23820.007825/2020-59

Pregão Eletrônico nº 003/2021 - Processo nº 23820.007825/2020-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0135/2021

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC), empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0034-01, com endereço rua Professora Maria Flora Pausewang, s/n, Bairro: Trindade - Florianópolis/SC. CEP 88036-800, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. **Joanita Angela Gonzaga Del Moral**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 12.47.428 SSP/SC e do CPF nº 671.939.519-04, nomeada pela Portaria 31, de 18/02/2021 e por seu Gerente Administrativo Sr. **Paulo Peixoto Portella**, brasileiro, casado, técnico em assuntos educacionais, portador do RG nº 18.90.579 SSI/SC e do CPF nº 449.357.579-49, nomeado pela Portaria 1640 de 16/12/2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, publicada no D.O.U em 31 de março de 2021, processo administrativo nº 23820.007825/2020-59, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **INSUMOS PARA HEMOTERAPIA (CARTÕES E ANTISSORO), INCLUINDO A CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº **003/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **DIAMED LATINO AMERICA S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 71.015.853/0001-45, sediada na(o) Rua Alfredo Albano da Costa n.º 100, Bairro: Distrito Industrial Genesco A. de Oliveira, Município de Lagoa Santa, Estado de(o) Minas Gerais, CEP 33240-095, telefone: (31)3689-6600, representada legalmente pelo(a) Sr(a) **Dayse Maria de Magalhães Figueiredo**; brasileira; solteira; CPF: 220.898.616-49; RG: MG-361.027 POLÍCIA CIVIL/MG, e pelo(a) Sr(a) **Marco Tulio de Souza Mourão**; brasileiro; casado; CPF: 040.935.566-60; RG: MG-8.884.328 SSP/MG.

RELAÇÃO DOS ITENS

Item do TR n.º - Descrição - Marca - Quantidade - Unidade - Preço Unitário (R\$) - Preço Total (R\$) / Total Geral (R\$)

Item 1 BROMELINA (código: 176258) SOLUÇÃO UTILIZADA PARA TRATAMENTO DE HEMÁCIAS PARA USO EM TESTES IMUNO-HEMATOLÓGICO. (COD SIASG BR0347845)

Marca: DiaMed

100 ML(s) - 1,80 (p. unitário) = 180,00 (p. total)

Item 2 CARTÃO CONTENDO SORO ANTI-IgG (código: 176261) PARA TESTES DE COOMBS DESTINADO AO USO EM TÉCNICA DE GEL CENTRIFUGAÇÃO. (CÓD SIASG BR0332981)

Marca: DiaMed

2000 TE(s) - 1,40 (p. unitário) = 2.800,00 (p. total)

Item 3 CARTÃO CONTENDO SOROS MONOCLONAIS (código: 176259) PARA A FENOTIPAGEM DOS ANTÍGENOS C,c,E,e, Kell (CÓD SIASG BR0338051)

Marca: DiaMed

100 TE(s) - 19,41 (p. unitário) = 1.941,00 (p. total)

Item 4 CARTÃO LISS-COOMBS (código: 176252) (CÓD.SIASG BR0351815)

Marca: DiaMed

17000 TE(s) - 1,17 (p. unitário) = 19.890,00 (p. total)

Item 5 CARTÃO MONOESPECÍFICO (código: 176253) PARA TESTE DE COOMBS DIRETO CONTENDO SORO ANTI-IgG, ANTI-C3d E CONTROLE DO TESTE. (COD.SIASG BR0332981)

Marca: DiaMed

240 TE(s) - 13,00 (p. unitário) = 3.120,00 (p. total)

Item 6 CARTÃO PARA RETIPAGEM ABO (PROVA DIRETA) + RhD (código: 176254) (CÓD.SIASG BR0337326)

Marca: DiaMed

3200 TE(s) - 3,40 (p. unitário) = 10.880,00 (p. total)

Item 7 CARTÃO FENOTIPAGEM (código: 176255) ABO (DIRETA + REVERSA) MONOCLONAL.(COD.SIASG BR0354481)

Marca: DiaMed

5100 TE(s) - 6,42 (p. unitário) = 32.742,00 (p. total)

Item 8 CARTÃO FENOTIPAGEM (código: 176256) ABO (DIRETA) + RhD E TESTE DE COOMBS DIRETO PARA RECÉM-NASCIDOS. (COD.SIASG BR0350549)

Marca: DiaMed

1400 TE(s) - 6,42 (p. unitário) = 8.988,00 (p. total)

Item 9 CARTÃO NEUTRO/NACL (código: 176260) DESTINADO AO USO IMUNO-HEMATOLÓGICO TÉCNICA DE GEL-CENTRIFUGAÇÃO. (CÓD. SIASG BR0338052)

Marca: DiaMed

1100 TE(s) - 1,46 (p. unitário) = 1.606,00 (p. total)

Item 10 HEMÁCIAS FENOTIPADAS (código: 164197) A1 E B PARA PROVA REVERSA DA CLASSIFICAÇÃO ABO EM SUSPENSÃO EM MEIO BAIXA FORÇA IÔNICA, PARA USO EM TÉCNICA DE GELCENTRIFUGAÇÃO, FRASCO COM 10 ML; ESTÁVEIS POR NO MÍNIMO 28 DIAS. (COD.SIASG BR0333587)

Marca: DiaMed

45 KT(s) - 50,00 (p. unitário) = 2.250,00 (p. total)

Item 11 HEMÁCIAS FENOTIPADAS (código: 164203) PARA A PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES, EM SUSPENSÃO EM MEIO DE BAIXA FORÇA IÔNICA PARA USO EM TÉCNICA DE GELCENTRIFUGAÇÃO, COM NO MÍNIMO DUAS CÉLULAS DE TRIAGEM, DEVENDO CONTER PELO MENOS UMA O ANTÍGENO DIEGO A; FRASCO COM 10 ML.(CÓD.SIASG BR0353803)

Marca: DiaMed

45 KT(s) - 60,00 (p. unitário) = 2.700,00 (p. total)

Item 12 KIT PARA ELUIÇÃO ÁCIDA DE ANTICORPOS ERITROCITÁRIOS (código: 168474) Cód. SIASG BR0383888

Marca: DiaMed

6 KT(s) - 320,00 (p. unitário) = 1.920,00 (p. total)

Item 13 PAINEL DE HEMÁCIAS (código: 164199) PARA A IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES, EM SUSPENSÃO E MEIO DE BAIXA FORÇA IÔNICA PARA USO EM TÉCNICA DE GELCENTRIFUGAÇÃO, COM NO MÍNIMO ONZE CÉLULAS DE TRIAGEM, ESTÁVEIS POR NO MÍNIMO 28 DIAS.(COD.SIASG BR0345806)

Marca: DiaMed

15 KT(s) - 240,00 (p. unitário) = 3.600,00 (p. total)

Item 14 PAINEL DE HEMÁCIAS (código: 168473) PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES, TRATADAS COM PAPAÍNA , PARA USO EM TÉCNICA DE GELCENTRIFUGAÇÃO, COM NO MÍNIMO ONZE CÉLULAS DE TRIAGEM; ESTÁVEIS POR NO MÍNIMO 28 DIAS.(CÓD SIASG BR0345806)

Marca: DiaMed

15 KT(s) - 290,00 (p. unitário) = 4.350,00 (p. total)

Item 15 PONTEIRAS DESCARTÁVEIS (código: 164202) PLÁSTICAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 uL PARA UTILIZAÇÃO EM PIPETADORES UTILIZADOS NA TÉCNICA DE GEL-CENTRIFUGAÇÃO. (COD SIASG BR0408699)

Marca: DiaMed

35000 UN(s) - 0,09 (p. unitário) = 3.150,00 (p. total)

Item 16 SOLUÇÃO DE BAIXA FORÇA IÔNICA (LISS) (código: 164201) PARA PREPARO DE SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A SEREM UTILIZADAS EM MÉTODO DE GEL-CENTRIFUGAÇÃO, PRONTA PARA USO. FRASCO COM 100ML. (COD SIASG BR0332982)

Marca: DiaMed

146 FR(s) - 48,00 (p. unitário) = 7.008,00 (p. total)

Item 22 SORO MONOCLONAL (código: 171331) COM ESPECIFICIDADE ANTI-C (GRANDE) PARA FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA, UTILIZADO EM IMUNO-HEMATOLOGIA.(CÓD SIASG BRO390752)

Marca: DiaMed

5 ML(s) - 70,00 (p. unitário) = 350,00 (p. total)

Item 24 SORO MONOCLONAL (código: 171333) COM ESPECIFICIDADE ANTI-E (GRANDE) PARA FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA, UTILIZADO EM IMUNO-HEMATOLOGIA.(CÓD SIASG BRO390754)

Marca: DiaMed

5 ML(s) - 85,00 (p. unitário) = 425,00 (p. total)

Item 25 SORO MONOCLONAL (código: 171334) COM ESPECIFICIDADE ANTI-e (PEQUENO) PARA FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA, UTILIZADO EM IMUNO-HEMATOLOGIA.(CÓD SIASG BRO390755)

Marca: DiaMed

5 ML(s) - 120,00 (p. unitário) = 600,00 (p. total)

Item 30 SORO MONOCLONAL (código: 171335) COM ESPECIFICIDADE ANTI-K (GRANDE) PARA FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA, UTILIZADO EM IMUNO-HEMATOLOGIA.(CÓD SIASG BRO407809)

Marca: DiaMed

5 ML(s) - 75,00 (p. unitário) = 375,00 (p. total)

Item 33 SORO MONOCLONAL (código: 170082) IgG COM ESPECIFICIDADE ANTI-D PARA FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA, UTILIZADO EM IMUNO-HEMATOLOGIA EM TÉCNICA DE GELCENTRIFUGAÇÃO.(CÓD SIASG BRO280353).

Marca: DiaMed

50 ML(s) - 9,40 (p. unitário) = 470,00 (p. total)

TOTAL GERAL: R\$ 109.345,00

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. Não houve a participação de outros órgãos e entidades públicas no presente procedimento licitatório.

4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a contar de 01/04/2021 à 01/04/2022**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.5. **Contato da Unidade de Contratos do HU/UFSC, TELEFONE: 48 - 3721 8270 ou 8268 - E-MAIL : uctconsumo.huufsc@ebserh.gov.br**

8.6. É eleito o Foro da Justiça Federal, *Subseção* Judiciária de de Florianópolis/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Florianópolis/SC, 01 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

FORNECEDOR

DAYSE MARIA DE MAGALHÃES FIGUEIREDO

Representante Legal da Empresa

(assinado eletronicamente)

FORNECEDOR

MARCO TULIO DE SOUZA MOURÃO

Representante Legal da Empresa

(assinado eletronicamente)

PAULO PEIXOTO PORTELLA

Gerente Administrativo - Ebserh

Membro do Colegiado Executivo

(assinado eletronicamente)

JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL

Superintendente - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO, Usuário Externo**, em 07/04/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE MARIA DE MAGALHAES FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 07/04/2021, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Peixoto Portella, Gerente**, em 09/04/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Joanita Angela Gonzaga Del Moral, Superintendente**, em



09/04/2021, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12757731** e o código CRC **C43659AF**.

Referência: Processo nº 23820.007825/2020-59 SEI nº 12757731